



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: EDITORA FTD S/A / CNPJ: 61.186.490/0009-04

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 78044 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 6º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 300 | UN | 122,25 | 36.675,00 |
| 2 | 78045 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 380 | UN | 122,25 | 46.455,00 |
| 3 | 78046 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 8º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 340 | UN | 122,25 | 41.565,00 |
| 4 | 78047 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 9º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 360 | UN | 122,25 | 44.010,00 |
| Total | | | | | | R\$ 168.705,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 108/2022: R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

→Çp► L0Çx©L↑▼!!≡▶◀α-!!Ç`8▲α▲▶!!α▲©L!!Ç`



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A07-E540-4549-5D62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/12/2022 09:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5A07-E540-4549-5D62>

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08911313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: EDITORA FTD S/A / CNPJ: 61.186.490/0009-04

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|--------|---|------------|---------|-----------------------|-----------------|
| 1 | 78044 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 6º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 300 | UN | 122,25 | 36.675,00 |
| 2 | 78045 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 380 | UN | 122,25 | 46.455,00 |
| 3 | 78046 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 8º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 340 | UN | 122,25 | 41.565,00 |
| 4 | 78047 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 9º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 360 | UN | 122,25 | 44.010,00 |
| Total | | | | | R\$ 168.705,00 | |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 108/2022: R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E93517A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1873/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

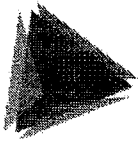
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº109/2022**, Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Disp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-------|--------------------------|--|-----------|----------------|
| 304 | 1303 | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.1.90.04 | R\$ 180.000,00 |
| 309 | 1103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | 3.1.90.04 | R\$ 15.000,00 |
| 311 | 1101 | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.90.04 | R\$ 50.000,00 |
| 185 | 1000 | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.1.90.11 | R\$ 200.000,00 |

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado em 30/11/2022, bem como da redução da seguinte dotação:

| Disp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-------|------------------------|-----------|----------|-------|
|-------|-------|------------------------|-----------|----------|-------|



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 108 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 1116 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação |
| Dotação Orçamentária* | 0700212361120120323390304600 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 168.705,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 14/12/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: EDITORA FTD S/A

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|--------------------|
| 1 | 78044 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 6º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 300 | UN | 122,25 |
| 2 | 78045 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO (incluso: 3 SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 380 | UN | 122,25 |
| 3 | 78046 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 8º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 340 | UN | 122,25 |
| 4 | 78047 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 9º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | 360 | UN | 122,25 |

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1229/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa EDITORA FTD S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 61.186.490/0009-04, situada a Av. João Negrão, Nº 2720, Centro, na cidade de Curitiba - PR, CEP. 80230-150, representada pelo Sr. Luiz Fernando Jamil Maluf, brasileiro, casado, gerente de vendas públicas, portador do RG sob o nº. 7.535.925-X e inscrito no CPF sob o nº. 966.302.728-20 e o Sr. Aramis Antônio da Luz, brasileiro, casado, diretor comercial e educacional, portador do RG nº 3.727.475-5 e inscrito no CPF nº 484.928.849-91, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e o Processo Administrativo 1116/2022- Inexigibilidade nº 108/2022 (art. 25, caput, Lei 8666/93), atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é o fornecimento do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 78044 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 6º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | UN | 300,00 | 122,25 | 36.675,00 |
| 2 | 78045 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO (incluso: 3 SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | UN | 380,00 | 122,25 | 46.455,00 |
| 3 | 78046 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 8º ANO (incluso: 32 horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | UN | 340,00 | 122,25 | 41.565,00 |
| 4 | 78047 | SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 9º ANO (incluso: 32 horas em | UN | 360,00 | 122,25 | 44.010,00 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.asp> através do código CZEFS-SK4VD-BDEAQ-L735F enquanto armazenado no Portal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico, e acesso à plataforma educacional até o fim da vigência do Contrato. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estabelecido neste termo estão incluídas 32(trinta e duas) horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e acesso à plataforma educacional até o final da vigência do Contrato.

| Segmento - Ano | Quantidade de Alunos | Quantidade Professores/monitores |
|----------------|----------------------|----------------------------------|
| 6° ANO | 75 | 50 |
| 7° ANO | 95 | 50 |
| 8° ANO | 85 | 50 |
| 9° ANO | 90 | 50 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O preço global do presente contrato é de R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais), conforme relação de itens descrita acima, já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

| Bimestre | Período de comercialização |
|-------------|----------------------------|
| 1º bimestre | 11/11/2022 a 10/02/2023 |
| 2º bimestre | 13/02/2022 a 10/03/2023 |
| 3º bimestre | 03/04/2022 a 09/06/2023 |
| 4º bimestre | 03/07/2022 a 11/08/2023 |

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - O presente contrato rege-se basicamente por este instrumento, pela Lei Federal 8.666/93, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontentL.asp> através do código CZEFS-SK4VD-BDEAQ-L735F enquanto armazenado no Portal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta de receita da Educação Básica e da dotação orçamentária correspondente do orçamento de 2022:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3270 | 07.002.12.361.1201.2032 | 104 | 3.3.90.30.46.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato a existência de saldos em quantitativos não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos e serviços.
- 2 - O fornecimento do material e os serviços, objeto deste instrumento, deverão ser executados de acordo com as possibilidades previstas nas cláusulas primeira e quarta.
- 3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no processo de administração.
- 4 - Os documentos fiscais eletrônicos correspondentes serão emitidos de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE após regular e devido processamento através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO- Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão retidos do pagamentos valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Obrigações do CONTRATANTE:

- 1 - O CONTRATANTE obriga-se a promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93
- 2 - O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula oitava do presente instrumento.

9.2 - Obrigações da CONTRATADA:

- 1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado nas condições pactuadas na cláusula sétima do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- 2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.
- 3 - A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.
- 4 - A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar ao CONTRATANTE e terceiros.
- 5 - A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização do CONTRATANTE, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, com as devidas justificativas para atender o interesse público, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões feitos por meio de termos aditivos ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12.1 - Ao CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

12.2 - A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado de imediato.

12.3 - A gestão do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização da entrega e execução serão efetuados pela servidora VALDICLEIA APARECIDA TOMAS CASTRO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone (46) 3520-2140.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento total ou parcial das cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da parte CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas acima serão de competência do CONTRATANTE, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Francisco Beltrão - PR, via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal Francisco Beltrão, em favor do CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma dalei.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato, seja por não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações e prazos, bem como a lentidão na execução dos mesmos, constituem motivo para rescisão contratual com suas devidas consequências, com base no estipulado neste contrato e nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronica/validardocumentoscontent.asp> através do código CZEFS-SK4VD-BDEAQ-L735F enquanto armazenado no Portal

Página 6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARAMIS ANTÔNIO DA LUZ
Representantelegal
EmpresaEditoraFTD

LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF
Representantelegal
Empresa EditoraFTD

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI
CPF nº 340.177.479-49

MARIA IVONETE DA SILVA
CPF nº 839.917.869-15

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>
através do código CZEFS-SK4VD-BDEAQ-L735F enquanto armazenado no Portal



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/01/2023

Dados do Documento

| | |
|------------------------|--|
| Tipo de Documento | Contrato - Sistema de Ensino |
| Referência Contrato | Francisco Beltrão PR contrato 1229-2022 |
| Situação | Vigente / Ativo |
| Data da Criação | 18/01/2023 |
| Validade | 18/01/2023 até Indeterminado |
| Hash Code do Documento | 398B9CC09E504FB1E9BEF0AC8BE6E752A29FBF592D33710EE036B76709860D8D |

Assinaturas / Aprovações

| | | | |
|----------------------------------|---|------------|--|
| Papel (parte) | Parte 1 | | |
| Relacionamento | 61.186.490/0001-57 - Matriz | | |
| Representante | | | |
| Victor Linhares Bastos | 189.656.338-42 | | |
| Ação: | Aprovado em 18/01/2023 02:24:19 | IP: | 2804:14d:328a:a74f:e598:4be4:1ec2:2b19 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | | | |
| Representante | | | |
| Aramis Antonio da Luz | 484.928.849-91 | | |
| Ação: | Assinado em 18/01/2023 03:03:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha | IP: | 172.71.234.106 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |
| Representante | | | |
| Luiz Fernando Jamil Maluf | 966.302.728-20 | | |
| Ação: | Assinado em 19/01/2023 11:26:12 - Forma de assinatura: Usuário + Senha | IP: | 179.106.181.175 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |
| Representante | | | |
| Marcia de Souza Magalhães | 279.069.648-96 | | |
| Ação: | Aprovado em 18/01/2023 10:06:25 | IP: | 179.106.181.175 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | | | |

 Assinado por 2 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA e ANTONIO CARLOS BONETTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F145-8EA3-A5FC-EF4D> e informe o código F145-8EA3-A5FC-EF4D

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CZEFS-SK4VD-BDEAQ-L735F**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.it.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualisSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal FTD

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal FTD, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.it.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.it.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F145-8EA3-A5FC-EF4D

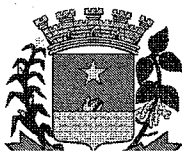
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 20/01/2023 09:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/01/2023 09:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F145-8EA3-A5FC-EF4D>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA FTD S/A.

ESPÉCIE: Contrato nº 1229/2022 - referente ao processo de inexigibilidade nº 108/2022.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino FTD composto por materiais didáticos para os alunos, material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3270 | 07.002.12.361.1201.2032 | 104 | 3.3.90.30.46.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ABF-E826-15BE-8AC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/12/2022 09:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ABF-E826-15BE-8AC3>

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:112852DA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ sobre pedras irregulares, totalizando 2.398,30 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, no Bairro Pinheirão, na Rua INDAIATUBA, trecho entre a Rua Taubaté e Avenida Guaratinguetá e na Rua AMAPÁ, trecho entre Avenida Guaratinguetá e Rua Sorocaba.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Empresa vencedora | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------------|-----------------|
| 01 | PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 460.317,41 |

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 07/2022: R\$ 460.317,41 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:67B6E962**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA FTD S/A.

ESPÉCIE: Contrato nº 1229/2022 - referente ao processo de inexigibilidade nº 108/2022.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino FTD composto por materiais didáticos para os alunos, material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte do recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3270 | 07.002.12.361.1201.2032 | 104 | 3.3.90.30.46.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:813FB52E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POLO REPRESENTACOES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1223/2022 - referente a Pregão nº 199/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na rede de atenção da linha de cuidado da saúde das pessoas com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ESPORTIVA RV - EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 1224/2022 - referente a Pregão nº 199/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na rede de atenção da linha de cuidado da saúde das pessoas com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.846,22 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 1225/2022 - referente a Pregão nº 199/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na rede de atenção da linha de cuidado da saúde das pessoas com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 2.273,00 (dois mil, duzentos e setenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1226/2022 - referente a Pregão nº 199/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na rede de atenção da linha de cuidado da saúde das pessoas com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1227/2022 - referente a Pregão nº 199/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na rede de atenção da linha de cuidado da saúde das pessoas com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).